



Edição n. 4 – Na edição n. 3, tratamos sobre perfil e habilidades do gestor e do gerente do projeto, responsáveis pelo planejamento e pela execução do projeto. Nesta edição, o tema é a indicação deles e o fluxo do desenvolvimento e acompanhamento de projetos estratégicos no Conselho da Justiça Federal – CJF.

INDICAÇÃO DO GESTOR E DO GERENTE

Os gestores e gerentes de projetos são designados por meio de portaria da Secretaria-Geral, para projetos locais, do CJF, e do Presidente, para projetos nacionais.

Para os projetos locais, normalmente o gestor da área demandante ou servidor por ele indicado é designado como gestor do projeto. Para os projetos nacionais, é designado um magistrado ou servidor do CJF ou representante do CJF.

O gerente do projeto é indicado pelo gestor do projeto. Dependendo da sua abrangência, alguns projetos estratégicos nacionais poderão ter, além de um gerente nacional, responsável pela gestão de todas as atividades do projeto, gerentes regionais, representantes dos órgãos envolvidos, indicados pelo gestor, em até 30 dias da sua designação, e nomeados pelo diretor-geral do órgão ao qual está vinculado.

FLUXO DA GESTÃO DE PROJETOS:

O fluxo do processo de trabalho “Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos Estratégicos no CJF” está mapeado e aprovado, podendo ser acessado no Observatório – Painel do CJF – Gestão de Processos – Processos de Trabalho. Nele podemos visualizar cada uma das etapas do processo, com destaques para os valores agregados em cada uma das áreas de atuação abaixo elencadas:

- Unidade Demandante – área a qual o projeto está mais diretamente vinculado, dentre as várias áreas impactadas na elaboração e execução de um projeto;
- Gestor e gerente do projeto - responsáveis pelo planejamento e execução do projeto;
- Escritório de Projetos Estratégicos – EPE - tem a incumbência de analisar a Ficha Inicial do Projeto – FIP e o Plano do Projeto – PP, bem como de monitorar e controlar o portfólio de projetos estratégicos do CJF. Além disso, orienta e auxilia os gestores e gerentes na condução de seus projetos;
- Secretaria-Geral - como instância superior, delibera sobre a proposta do projeto e sobre a análise da FIP, submetendo-o à consideração do Comitê Gestor Institucional – CGI;
- CGI - responsável por aprovar as iniciativas estratégicas do CJF, garantindo-lhes insumos e recursos orçamentários e humanos para seu desenvolvimento e sua implantação. É composto pelos secretário-geral, que o coordenará, diretor-executivo de Administração e Gestão de Pessoas, diretor-executivo de Planejamento e de Orçamento e titulares das unidades do CJF.

Os projetos nacionais seguem o mesmo rito desse fluxo, porém eles são submetidos ao COGEST, ao invés do CGI.

Nas próximas edições abordaremos temas relacionados às etapas desse processo de trabalho, como o preenchimento da Ficha Inicial do Projeto – FIP e do Plano do Projeto – PP e o gerenciamento do projeto.

A equipe SEGESP/SUEST/SEG poderá prestar mais informações sobre o assunto via suest@cjf.jus.br.